



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 251/2005.**

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 090/2005, que altera a redação do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Municipal 244 de 08.08.2005.

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º parágrafo 2º da Lei 244 de 08 de Agosto de 2005, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º - A jornada de trabalho será de 27(vinte e sete) horas semanais com remuneração de R\$1.317,87 (um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em  
31 de Agosto de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
Prefeito Municipal